



Ministério da Educação  
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 203, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a autorização do registro da Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – FAIFCE junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para atuar como apoiadora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.892/2008 e pelo Decreto Presidencial de 30 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 190, seção 2, página 1, de 1º de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estabelece:

I – A autorização, para todos os fins legais e jurídicos, do registro da Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – FAIFCE junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para atuar como apoiadora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Storch de Oliveira, Presidente**, em 05/11/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1022972** e o código CRC **236D88B4**.